



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PORTARIA N.º 33 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Designação e concessão de gratificação a servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação salarial no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o padrão de vencimento à empregada municipal **ARIELI DA COSTA PINHEIRO MARIANO**, portadora do RG nº 33.797.246-1-SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Escriturária”, e com designação para responder pelo expediente da “Secretaria e Protocolo”.

Art. 2º - A gratificação concedida no artigo 1º tem por fundamento legal as disposições contidas no artigo 4º da Lei nº 1.830/2009, ficando o setor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos autorizado a tomar providências necessárias que o caso requer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Indiana, 25 de setembro de 2024.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal de Indiana.